

*RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E  
MONITORAMENTO  
DO PLANO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO DE  
PORTO BELO*

**Lei Municipal nº 2288/2015**

Período Avaliado: Maio/2021 a setembro/2021

Porto Belo, 30 de Setembro de 2021

# **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **I - Representantes do Conselho Municipal de Educação**

- ✓ Angela Gubert;
- ✓ Vanessa dos Santos Atanzio

## **II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

- ✓ Adriana Aparecida Schimiguel
  - ✓ Cintia Regina Stein
- ✓ Ilda Terezinha de Souza Guiz
- ✓ Nilceleia Otavia da Silva Kohl
  - ✓ Vagner Hildo Marques

## **III – Representantes da Câmara Municipal**

- ✓ Magno Muñoz
- ✓ Juliano Cota Guerreiro

# SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO .....	3
2. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME .....	4
3. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	4
3.1 META 1 .....	5
3.1 META 2 .....	5
3.1 META 3 .....	5
3.1 META 4 .....	5
3.1 META 5 .....	5
3.1 META 6 .....	5
3.1 META 7 .....	5
3.1 META 8 .....	5
3.1 META 9 .....	5
3.1 META 10 .....	5
3.1 META 11 .....	5
3.1 META 12 .....	5
3.1 META 13 .....	5
3.1 META 14 .....	5
3.1 META 15 .....	5
3.1 META 16 .....	5
3.1 META 17 .....	5
3.1 META 18 .....	5
3.1 META 19 .....	5
3.1 META 20 .....	5

# APRESENTAÇÃO

O Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Porto Belo visa atender ao que está determinado no art. 2º da Lei 2288 de junho de 2015 e estabelece que a execução do Plano e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas para averiguar o progresso que vem sendo feito para o alcance das metas estabelecidas ao longo do decênio (2015-2025).

A partir de 2018 todos os programas, projetos e ações previstos passaram, obrigatoriamente, a serem vinculados com as metas do Plano. O painel de planejamento, que inclui ainda os planos de ação, permite o acompanhamento diário e em tempo real de todas as iniciativas que estão sendo realizadas ou já foram executadas, tornando a tomada de decisões mais efetiva.

# PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DO PME

A comissão deu início aos trabalhos com a elaboração de uma agenda com datas e prazos de execução a realizar, durante todo o ano de 2021. A partir disso, foram analisadas as Metas e estratégias do atual PME e o Relatório de Monitoramento de 2020.

Para o desenvolvimento dos trabalhos, foram realizadas reuniões com o objetivo distribuição das metas em pequenos grupos, no intuito de que essas fossem lidas e discutidas com os demais membros da comissão.

A avaliação do Plano teve como objetivo verificar se as metas e estratégias foram atendidas, se estão sendo tomadas as devidas providências para alcançá-las, enfim, como estão as situações de todas as estratégias até o momento.

Durante a avaliação das metas e estratégias, foram detectadas algumas inconsistências no texto que necessitaram de ajustes para viabilizar a sua operacionalização.

<b>META 01 A</b>
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.
<b>META 01 B</b>
Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>STATUS</b>
1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União e o Município de Porto Belo, metas de expansão/manutenção da rede pública e particular da educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando a construção e ampliação nos bairros com maior demanda identificados a partir de diagnóstico atualizado;	Parcialmente realizado
1.2 Fomentar que, ao final da vigência deste PME, todas as crianças de 0 a 3 anos possam ter acesso à vaga na educação infantil, sem distinção de renda familiar;	Parcialmente realizado
1.3 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifestada no município de Porto Belo;	Realizado
1.4 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;	Não realizado
1.5 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação das escolas, bem como de aquisição de equipamentos, sejam eles pedagógicos e tecnológicos, visando à expansão e à melhoria da estrutura física das instituições de educação infantil no município de Porto Belo;	Parcialmente realizado
1.6 Implantar, até o terceiro ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois)	Não realizado

anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	
1.7 Ampliar a oferta de matrículas gratuitas em creches, com a expansão da oferta na rede pública municipal de Porto Belo;	Parcialmente realizado
1.8 Incentivar a formação inicial e promover a formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil, assegurando, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	Parcialmente realizado
1.9 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos do município de Porto Belo;	Parcialmente realizado
1.10 Garantir o atendimento das populações do campo (Sertão de Santa Luzia) e da comunidade quilombola (Valongo) na educação infantil, nas respectivas comunidades, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades;	Realizado
1.11 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar às crianças com deficiência, transtornos do espectro do autismo, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	Concluída
1.12 Implementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, como: testes de acuidade visual/auditiva, entre outros, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade;	Não realizado

<p>1.13 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;</p>	<p>Parcialmente realizado</p>
<p>1.14 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;</p>	<p>Parcialmente realizado</p>
<p>1.15 Promover a oferta da vaga para a criança em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;</p>	<p>Parcialmente realizado</p>
<p>1.16 Realizar, em colaboração com a União, a publicação, a cada ano, do levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;</p>	<p>Parcialmente realizado</p>
<p>1.17 Estimular em parceria com a União, o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 3 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;</p>	<p>Realizado</p>
<p>1.18 Implementar e garantir a manutenção de espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, biblioteca infantil e parque infantil;</p>	<p>Parcialmente realizado</p>
<p>1.19 Rever e avaliar até o 3º ano de vigência do PME, o número de crianças por turma/grupos e elaborar o plano de matrículas;</p>	<p>Não realizado</p>
<p>1.20 Assegurar profissional para atender como Articulador Pedagógico, na função de orientador/supervisor, em cada instituição de Educação Infantil com carga horária de 40</p>	<p>Não realizado</p>



<p>horas distribuída na seguinte forma:</p> <p>a) 40 horas semanais em uma única instituição de educação infantil que contemple o atendimento de 100 ou mais crianças;</p> <p>b) 40 horas para duas instituições de educação infantil (20 horas para cada escola) havendo menos de 100 crianças.</p>	
<p>1.21 Garantir que o cargo de direção, das Instituições de Educação Infantil, seja exercido por profissional formado em curso de graduação em pedagogia;</p>	Realizado
<p>1.22 Elaborar, implantar e implementar uma proposta pedagógica para a educação infantil no município que contemple temas e área do conhecimento, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.</p>	Realizado

## LEGENDA

De acordo

Acrescido

Suprimido

### ESTRATÉGIAS

1.22 Elaborar, implantar e implementar uma proposta pedagógica para a educação infantil no município que contemple temas e área do conhecimento, em consonância com **as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**.

### ANÁLISE META 01

O município de Porto Belo vem elaborando instrumentos para o pleno desenvolvimento das estratégias 1.1, 1.2, 1.7, 1.14 e 1.15. Já as estratégias 1.3, 1.10, 1.17 e 1.21, foram concluídas.

A estratégia 1.4 deverá ser alterada a redação, pois compreendemos que procedimentos e mecanismos foram definidos, porém não dentro do prazo estipulado.

Referente à estratégia 1.5, o status consta como “em andamento”, pois não houve aquisição de equipamento tecnológico, porém ocorreram algumas construções, reestruturações e melhorias em algumas unidades de ensino do município conforme necessidade.

Em relação à estratégia 1.6, ela está como “não realizada”, pois a avaliação da educação infantil com base em Parâmetros Nacionais de Qualidade não acontece.

O status “parcialmente” foi atribuído à estratégia 1.8, pois sugere-se o mapeamento da rede municipal de educação afim de encontrar profissionais que ainda não possuem o ensino superior e incentivá-los a cursar a graduação.

A estratégia 1.9 está como “parcialmente” porque entendemos que as formações continuadas trouxeram possibilidade de elaboração da proposta curricular, porém há a necessidade de estabelecer parcerias com universidades.

Apesar da estratégia 1.10 constar como “concluída”, e do atendimento acontecer em parceria com o CAESP, este é muito limitado.

1.12 consta o status “não realizado”, pois já foi desenvolvido pela SME, sugere-se retomar essa parceria.

1.13 - “Parcialmente” - pois acreditamos que o atendimento aos parâmetros nacionais de qualidade não ocorre em alguns NDI's

Acreditamos que houve o levantamento, porém não a publicação do levantamento da demanda manifesta na estratégia 1.16 que tem como status “parcialmente”.

Deve haver a renovação de brinquedos e livros sempre que necessário bem como a manutenção e ampliação dos parques já existentes, por este motivo o status da estratégia 1.18 está como “parcialmente”.

Estratégia 1.19 - “Não realizado” - Sugestão para que seja reavaliado o número de crianças por turma/grupos: a área mínima para que todas as salas para crianças de 0 a 6 anos contemple 1,50m<sup>2</sup> por criança atendida considerando a importância da organização dos ambientes educativos e a qualidade do trabalho.

Recomenda-se que a metragem das salas seja a mesma, independentemente da faixa etária, possibilitando alterações nos agrupamentos, de acordo com a demanda da comunidade; acessibilidade garantida por meio de rampas de acesso ou plataforma de percurso vertical com as adaptações necessárias para garantir total segurança, conforme NBR 9050.

No que diz respeito à estratégia 1.20 - “Não realizada” - não foi assegurado profissional para atender como articulador pedagógico, na função de orientador/supervisor em nenhum NDI do município, por meio de concurso público

e/ou seletivo.

Apesar da estratégia 1.22 estar concluída, sugere-se a alteração de redação no que diz respeito a “Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil” para “Base Nacional Comum Curricular”.

#### **META 02 A**

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14(quatorze) anos.

#### **META 02 B**

Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>Status</b>
2.1 Pactuar entre a União, o Estado de Santa Catarina e o Município de Porto Belo, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental;	Realizado
2.2 Apoiar, a criação de mecanismos nacionais para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;	Realizado
2.3 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Realizado
2.4 Propor parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude para realização anual de levantamento de crianças e adolescentes fora da escola;	Realizado
2.5 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário,	Parcialmente realizado

considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo, das comunidades quilombolas e povos nômades;	
2.6 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	Realizado
2.7 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, estimulando para que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;	Parcialmente realizado
2.8 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	Realizado
2.9 Manter o atendimento específico às populações do campo, quilombolas, povos nômades e das comunidades tradicionais garantindo o acesso e a permanência, bem como a formação de profissionais para atuação junto a essas populações;	Parcialmente realizado
2.10 Estimular a participação dos estudantes em certames e concursos de âmbito municipal, estadual e nacional;	Realizado
2.11 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, em parceria com a Fundação Municipal de Esporte, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional; a) Construir áreas cobertas para as aulas de Educação Física.;	Realizado
2.12 Fortalecer e ampliar, com as áreas de saúde e assistência social, nos três âmbitos governamentais, rede de apoio para atender o público do ensino fundamental, contemplando a diversidade e manter/ampliar parceria com instituição especializada;	Realizado
2.13 Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, recursos tecnológicos, acesso a internet móvel em toda a escola e laboratórios de informática nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental;	Realizado
2.14 Manter a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região, contemplando a agricultura familiar;	Realizado

<p>2.15 Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas, assegurando que a práxis pedagógica contemple as características do desenvolvimento humano;</p> <p>a) Priorizar a aprendizagem do (a) aluno (a) e não a nota, concebendo a avaliação como processo formativo, que identificará as dificuldades e as tratará como indicadores para a reorganização do ensino e da aprendizagem;</p> <p>b) Implantar Programas de incentivo à leitura;</p>	<p>Realizado</p> <p>Realizado</p>
<p>2.16 Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas, inclusive a biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem;</p>	<p>Parcialmente realizado</p>
<p>2.17 Estabelecer programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores;</p>	<p>Parcialmente realizado</p>
<p>2.18 Garantir que a construção/ampliação/reforma de salas/prédios escolares atendam as especificidades de cada etapa/modalidade conforme orientações/diretrizes do MEC e Decreto-lei 5296 de 02 de dezembro de 2004;</p> <p>a) Atender demanda de matrículas (2,6%), que, em números absolutos representa, anualmente, 65 vagas no ensino fundamental, para a população em idade de 6 a 14 anos, de acordo com o crescimento populacional que se concentra no bairro Perequê, seguido dos bairros Vila Nova e Centro;</p> <p>b) Construir a sede da Secretaria Municipal de Educação, com auditório equipado para a realização de reuniões e formações pedagógicas para os profissionais que atuam na educação ou a serviço da mesma;</p>	<p>Parcialmente realizado</p>
<p>2.19 Construir, implantar e implementar a nova Proposta Curricular do Município de Porto Belo;</p> <p>a) Atualizar, anualmente, Projeto Político Pedagógico das Escolas das redes públicas e privadas;</p> <p>b) Incluir, nas redes de ensino, Projeto de Turismo e de Educação Ambiental;</p>	<p>Parcialmente realizado</p>
<p>2.20 Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, facilitando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social;</p> <p>a) Aplicar, em parceria com a área da saúde, dos três âmbitos</p>	<p>Parcialmente realizado</p>

governamentais, testes de acuidade visual e auditiva, nos estudantes do ensino fundamental e proceder ao devido encaminhamento para a área da Saúde, sempre que houver demanda para atendimento e/ou equipamento específico;	
2.21 Rever e avaliar, até o 5º (quinto) ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, o número de estudantes, por turma e construir o Plano de Matrículas;	Parcialmente realizado

## LEGENDA

	De acordo		Acrescido		Suprimido
--	-----------	--	-----------	--	-----------

### ANÁLISE META 02 A/B

O município de Porto Belo garante a universalização do ensino e tem desenvolvido estratégias para que os alunos concluam dentro da idade recomendada. Diante disso, salientamos que as metas 2.1,2.2,2.3, 2.4,2.6,2.8,2.10,2.11,2.12,2.13,2.14,2.15, foram concluídas.

Já a meta 2.5 e a 2.9, onde consta o status “parcial”, trata especificamente das populações de campo, quilombola, povos nômades e comunidades tradicionais, justificamos o status apresentado, porque devido a falta de demanda de matrículas local, a escola que o município havia implantado na comunidade Quilombola do Valongo, foi desativada no ano letivo de 2020, sendo aos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, remanejados para a escola mais próxima, Fidélis Antonio Garcia.

A meta 2.7, onde consta o status “ em andamento”, se justifica pelas oficinas de dança, música e artesanato oferecidas pela Fundação Municipal de Cultura e escolinhas esportivas oferecidas pela Fundação Municipal de Esportes, ambas atendendo os alunos da rede pública e privada de ensino.

Em relação a meta 2.16, que trata das bibliotecas escolares, salientamos que não temos um profissional específico para atendimento, uma vez que nem todas as unidades escolares possuem espaço específico, apenas acervos para pesquisa e leitura, que acaba ocorrendo dentro do ambiente da própria sala de aula, monitorado e organizado por pessoas indicadas pela direção escolar ou mesmo pelos próprios professores.

2.17. O status “ em andamento”, se justifica pela oferta da Educação de Jovens e Adultos como recurso para a distorção série/idade, no caso de alunos com idade de 15 até 17 anos. Para os demais seguimentos não há projeto implantado que atue diretamente na distorção série/idade.

Já a meta 2.18 onde consta o status “ em andamento”, este se justifica devido a necessidade de construção de novas escolas e /ou ampliação, mesmo que embora a maioria das unidades escolares e NDIs tenham sido contemplados com reformas e ampliação de novas salas, de acordo com a demanda de novos alunos na rede municipal, a construção de uma nova escola de Ensino Fundamental ainda se faz necessário. Bem como a construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Educação.

A meta 2.19, conta em status “em andamento”, uma vez que a Proposta Curricular do Município já foi implementada, porém em relação ao 2.19/A, que trata do acompanhamento dos Projetos Político Pedagógico das escolas, não há um efetivo acompanhamento por parte da Secretaria Municipal de Educação e nem do COMED, ficando a encargo das unidades escolares a sua atualização e implementação.

Já a meta 2.19/B vem sendo desenvolvida nas unidades escolares através do projeto em parceria com a Secretaria de Turismo, nominado “ Turismo nas Escolas” e em parceria com a Fundação do Meio Ambiente, há projetos que tratam de temáticas ambientais que são desenvolvidos no decorrer do ano letivo.

Estratégia 2.20, é realizada parcialmente uma vez que não está sendo ofertado o serviço de acompanhamento especializado de fonoaudióloga desde o ano letivo de 2020, os casos analisados por especialistas do serviço de Atendimento Especializado AEE e pela psicóloga do serviço da educação, são encaminhados para atendimento na área da saúde.

Finalizando a análise com a meta 2.21, justifica-se o acompanhamento semanal do quadro de matrículas e vagas na rede municipal de ensino, porém ainda não temos constituído um Plano de Matrículas.

<b>META 03 A</b>
Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos.
<b>META 03 B</b>
Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>Status</b>
3.1 Institucionalizar política e programa estadual para o ensino médio articulado aos programas nacionais, com garantia dos recursos financeiros, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada em serviço de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;	Não Realizado
3.2 A Secretaria de Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública municipal, elaborará e encaminhará ao Conselho Estadual de Educação – CEE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os educandos de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;	Não Realizado
3.3 Pactuar, entre União, Estado de Santa Catarina e Município de Porto Belo, no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;	Realizado
3.4 Incentivar a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural e prática desportiva, integrada ao currículo escolar;	Parcialmente realizado
3.5 Contribuir com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade	Realizado



de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;	
3.6 Estimular a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, rural, comunidade quilombola, comunidades pesqueiras e do público da educação especial;	Não Realizado
3.7 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias, de forma intersetorial;	Realizado
3.8 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, de forma intersetorial com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	Não Realizado
3.9 Incentivar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	Realizado
3.10 Acompanhar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes;	Realizado
3.11 Acompanhar as formas de oferta do ensino médio, a qualidade e o atendimento aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	Não Realizado
3.12 Apoiar as políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão;	Parcialmente realizado
3.13 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;	Não Realizado
3.14 Acompanhar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para	Realizado

oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho;	
3.15 Avaliar, até o 5º (quinto) ano de vigência desse Plano, o dispositivo da Lei Complementar no 170/1998, que trata do número de estudantes por turma;	Realizado

## LEGENDA

	De acordo		Acrescido		Suprimido
--	-----------	--	-----------	--	-----------

### ANÁLISE

A universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos de idade obteve crescimento de 4,4 pontos percentuais de 2016 (90,8%) para 2019 (95,2%) e a análise tendencial desse indicador sugere que a meta poderá ser alcançada entre 2022 e 2023, se mantido o mesmo avanço registrado entre 2013 e 2019. (Monitoramento SC).

**META 04**

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. (BRASIL, 2014).

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>Status</b>
4.1 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o Ensino Regular e o atendimento educacional especializado;	Realizada
4.2 - Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica Regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007;	Realizada
4.3 Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3(três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;	Realizada
4.4 - Ampliar, implementar e manter, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o Atendimento Educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, e de comunidade quilombola;	Parcialmente realizado
4.5 - Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;	Realizada
4.6 - Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições	Realizada

<p>acadêmicas, em parceria com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) entre outros e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, psicologia e psicopedagogia para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades ou superdotação e dislexia;</p>	
<p>4.7 - Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, dislexia e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, da alimentação escolar adequada a necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação;</p>	<p>Parcialmente realizado</p>
<p>4.8 - Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos Artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo cegos;</p>	<p>Parcialmente realizado</p>
<p>4.9.</p>	
<p>4.10. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao Atendimento Educacional Especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;</p>	<p>Realizada</p>
<p>4.11 – Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistida, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p>	<p>Parcialmente realizado</p>

<p>4.12 – Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas Inter setoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;</p>	<p>Não realizada</p>
<p>4.13 – Promover a articulação Inter setorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;</p>	<p>Parcialmente realizado</p>
<p>4.14 – Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo cegos, instrutores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;</p>	<p>Parcialmente realizado</p>
<p>4.15 – Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p>	<p>Não realizada</p>
<p>4.16 – Contribuir com a iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;</p>	<p>Realizada</p>
<p>4.17 – Exigir e fiscalizar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do Art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, do déficit de atenção por hiperatividade/impulsividade, altas habilidades, superdotação e dislexia;</p>	<p>Realizada</p>
<p>4.18 – Buscar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as</p>	<p>Realizada</p>

condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;	
4.19 Buscar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;	Não realizada
<b>4.20. EXCLUIR</b>	
4.21 – Desenvolver e consolidar políticas de produção e disseminação de recursos pedagógicos adaptados à educação inclusiva para as bibliotecas da educação básica;	Não realizada
4.22 – Ampliar a oferta do Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar à escolarização de estudantes da educação especial, matriculados na rede pública de ensino, a oferta da educação bilíngue libras/língua portuguesa em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes;	Não realizada
4.23 – Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o Atendimento Educacional Especializado complementar nas escolas.	Realizada

## LEGENDA

	De acordo		Acrescido		Suprimido
---	-----------	---	-----------	---	-----------

### ANÁLISE

Estratégia 4.7: está em andamento porque entendemos que ainda falta atingirmos a acessibilidade em sua totalidade nas instituições públicas.

Estratégia 4.8: Consideramos em andamento porque o município carece de professor interprete de libras para suprir a ausência da única professora interprete da rede na sua hora atividade.

Estratégia 4.11: Entendemos que está em andamento porque que toda referência teórica sugerida nas formações continuadas, por exemplo, já é um estímulo à pesquisa.

Estratégia 4.13: Embora haja a oferta da Educação de Jovens e Adultos, não há uma articulação entre todos os setores, incluindo, sobretudo, as famílias.

Estratégia 4.14: Em andamento porque ainda há carência de profissionais, como o exemplo mencionado na meta 4.8, onde se carece de professora interprete de libras para suprir a hora atividade da professora existente.

4.20. EXCLUIR.

**META 05**

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º(terceiro) ano do ensino fundamental (BRASIL, 2014).

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>Status</b>
5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, atingindo o percentual registrado no diagnóstico do município de Porto Belo;	Parcialmente realizado
5.2 Criar política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental;	Realizada 90% dos professores alfabetizadores se mantêm nas mesmas turmas
5.3 Manter instrumentos nacionais de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, para os anos iniciais, estimulando e convidando as demais redes a participarem da elaboração e aplicação;	Realizada
5.4 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;	Parcialmente realizado
5.5 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	Parcialmente realizado
5.6 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, comunidades tradicionais, quilombolas e de grupos nômades, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades quilombolas;	Realizada
5.7 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;	Realizada



5.8 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilingue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;	Realizada
5.9 Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura;	Parcialmente realizado
5.10 Implantar, no decorrer da vigência do PME de Porto Belo, programas de incentivo à leitura;	Não realizada Apenas existem projetos como a Leitura Compartilhada e sacola literária e bonequinho viajante

## LEGENDA

	De acordo		Acrescido		Suprimido
---	-----------	---	-----------	---	-----------

METAS/ESTRATÉGIAS	Status
<p>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º(terceiro) ano do ensino fundamental (BRASIL, 2014).</p> <p>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º(terceiro) ano do ensino fundamental (BRASIL, 2014).</p>	<p>A alfabetização incluída nas Metas do Plano Nacional de Educação é processos de aprendizagem na alfabetização e aposta em um plano erradicação do analfabetismo, na diminuição da evasão escolar, na meritocracia. Outro fator que compromete a permanência das crianças no período que define os primeiros anos de escolarização no ensino taxas de distorção idade-série e culmina no abandono escolar. É necessário o papel do docente nesse processo de erradicação do analfabetismo, já que é este profissional que está envolvido diretamente com os recursos para alcançar o já referido objetivo. Logo, é de grande necessidade sempre se atualizando e buscando uma formação continuada, que o professor em sua profissão lhe traz.</p> <p><a href="http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAO_CNE_CP_02_2017.pdf">Sugerimos que a equipe técnica de Monitoramento emita NOTA TÉCNICA da Meta 5 Municipal à orientação da BNCC que sugere a alfabetização no SEGUNDO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. Como fundamentação, por favor, consulte a leitura do artigo 12 da Resolução CNE/ CP nº 02/2017, disponível em: <a href="http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAO_CNE_CP_02_2017.pdf">http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAO_CNE_CP_02_2017.pdf</a></a></p>

### ANÁLISE META 05

O município de Porto Belo possui estratégias de alfabetização por meio de programas do governo federal, tais como Pnaic, Mais Alfabetização e atualmente o Tempo de Aprender. Os professores que atuam na alfabetização são na sua maioria professores concursados e que com experiência na Alfabetização.

Não existe uma política Municipal de Alfabetização, mas esta vinculada há política nacional.

O município realiza a avaliação externa, mas precisa ter seu próprio método de avaliação interna com objetivo para diagnosticar as debilidades existentes e sanar as mesmas mediante a capacitação dos professores diante destas dificuldades.

São realizados projetos de leitura e 90% dos professores tem licenciatura plena em Pedagogia.

O município está localizado em uma área geográfica litorânea onde possui grandes atrativos atraindo muitas famílias de outras regiões do Brasil em busca de qualidade de vida, no decorrer do ano, assim recebemos diversos alunos em diferentes estágios da alfabetização dificultando o processo contínuo de aprendizagem. Necessita assim de ações que diminuam esta elevada diferença que acaba resultando em um IDEB abaixo da média.

#### **META 06**

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica (BRASIL, 2014).

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>Status</b>
6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, nas três etapas, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;	Parcialmente realizado
6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;	Não realizado
6.3 Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo	Parcialmente realizado

integral;	
6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários e zoológicos;	Parcialmente realizado
6.5 Estimular a oferta de atividades para a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas de educação básica da rede pública, por parte das entidades privadas de serviço social, entre outras, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	Não realizado
6.6 Atender as escolas do campo, de comunidades quilombolas, dos povos nômades e de comunidades tradicionais, com oferta de educação em tempo integral baseada em consulta prévia, considerando-se as peculiaridades locais;	Não se aplica
6.7 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados;	Realizado
6.8 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional;	Realizado
6.9 Manter alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.	Realizado

## LEGENDA

	De acordo		Acrescido		Suprimido
--	-----------	--	-----------	--	-----------

### ANÁLISE DA META 06

A estratégia 6.1 tem como status “parcialmente” devido ao atendimento dos educandos de 0 a 3 anos da educação infantil, pois não existe atendimento integral nas outras 2 etapas da educação básica. No ano de 2021, não houve atendimento integral devido ao decreto da pandemia de COVID-19.

Referente à estratégia 6.2, o status consta como “não realizado”, pois não foi instituído o programa até o presente momento no município.

Em relação à estratégia 6.3, o município aderiu ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas, porém nem todas as unidades foram contempladas, por esse motivo o status consta como “parcialmente”.

A estratégia 6.4 consta como “parcialmente” pois compreendemos que a articulação com algumas escolinhas voltadas para o esporte e/ou oficinas culturais existem, porém não existe o fomento em relação a isso e tão pouco essa articulação abrange todas as escolas do município.

Em relação à estratégia 6.5 – não realizada - não ocorre a estimulação/oferta de atividades para a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social, entre outras em articulação com a rede pública de ensino.

A estratégia 6.6 não se aplica, pois, o município não possui escola do campo.

Apesar da estratégia 6.7 estar como status “realizado”, a falta de mais salas de AEE e a própria falta de transporte das escolas mais distantes para a única sala existente no município, dificulta o atendimento dos educandos. Assim como a alta demanda para atendimento do CAESP, gera filas e vários alunos não conseguem atendimento de maneira rápida.

As estratégias 6.8 e 6.9 foram realizadas através do programa Mais Educação, que existe e se mantém através de fundo próprio do município. No ano de 2021 as atividades foram suspensas devido ao decreto da pandemia de COVID-19.

**META 07**

<b>IDEB</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>Status</b>																				
7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;	Realizado																				
7.2 Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.	Realizado																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"><b>MUNICÍPIO</b></th> <th colspan="2"><b>5º ANO</b></th> <th colspan="2"><b>9º ANO</b></th> <th colspan="2"><b>3º EM</b></th> </tr> <tr> <th><b>Ranking</b></th> <th><b>Nota</b></th> <th><b>Ranking</b></th> <th><b>Nota</b></th> <th><b>Ranking</b></th> <th><b>Nota</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Porto Belo</td> <td>176</td> <td>6,1</td> <td>96</td> <td>4,8</td> <td>X</td> <td>5.8</td> </tr> </tbody> </table>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>5º ANO</b>		<b>9º ANO</b>		<b>3º EM</b>		<b>Ranking</b>	<b>Nota</b>	<b>Ranking</b>	<b>Nota</b>	<b>Ranking</b>	<b>Nota</b>	Porto Belo	176	6,1	96	4,8	X	5.8	
<b>MUNICÍPIO</b>		<b>5º ANO</b>		<b>9º ANO</b>		<b>3º EM</b>															
	<b>Ranking</b>	<b>Nota</b>	<b>Ranking</b>	<b>Nota</b>	<b>Ranking</b>	<b>Nota</b>															
Porto Belo	176	6,1	96	4,8	X	5.8															
7.3 Instituir, em colaboração entre a União, o Estado de Santa Catarina e o Município de Porto Belo, um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;	Parcialmente realizado																				
7.4 Implementar processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	Não realizado																				
7.5 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	Realizada																				
7.6 Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre	Realizada																				

os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional;	
7.7 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;	Realizado
7.8 Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;	Parcialmente realizado
7.9 Assegurar que após a aprovação deste PME, sejam criados indicadores qualitativos e quantitativos que possibilitem a sua avaliação contínua, incluindo a avaliação anual da aprendizagem dos alunos através de provas elaboradas pela SME, garantindo o repasse aos diretores, supervisores e professores dos resultados adquiridos nesta avaliação, como forma de acompanhar o desenvolvimento dos alunos, bem como garantir bom desempenho nas avaliações nacionais;	Não realizado
7.10 Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, do Estado de Santa Catarina, e do Município de Porto Belo, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos(as) alunos(as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	Realizado
7.11 Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA;	Realizado
7.12 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, priorizando softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, garantindo a capacitação dos profissionais da educação para a utilização destes recursos;	Realizado Parcialmente realizado
7.13 Garantir transporte gratuito para todos (as) os(as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	Realizado
7.14 Desenvolver e participar de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;	Não se aplica
7.15 Universalizar, em colaboração com a União e Estado de Santa Catarina, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de	Realizado

educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	
7.16 Promover a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos financeiros oriundos da União, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	Realizado PDDE
7.17 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao(a) aluno(a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	Realizado
7.18 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso com qualidade à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;	Parcialmente realizado
7.19 Aderir e participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	Realizado
7.20 Aderir e implementar a utilização de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;	Parcialmente realizado
7.21 Aderir, colaborar e participar em regime de colaboração com a União, o Estado de Santa Catarina e o Município, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	Realizado
7.22 Aderir e implementar a programas de informatização da gestão das escolas públicas e suas secretarias do Município de Porto Belo, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;	Realizado
7.23 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para a comunidade quilombola, incluindo os conteúdos culturais correspondentes à respectiva comunidade e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, para todos os alunos;	Parcialmente realizado
7.24 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	Parcialmente realizado
7.25 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Realizado
7.26 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	Realizado
7.27 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e	Parcialmente realizado

emocional dos (as) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	
7.28 Aderir, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, o sistema estadual de avaliação da educação básica, com participação, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;	Realizado
7.29 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	Não realizado
7.30 Instituir, em articulação com a União e o Estado de Santa Catarina, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional/municipal;	Não realizado
7.31 Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;	Realizado
7.32 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;	Parcialmente realizado
7.33 Institucionalizar programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, ao longo dos dez anos;	Parcialmente realizado
7.34 Implementar, a partir do primeiro ano após a aprovação deste PME, políticas de Formação Continuada dos diferentes Conselhos de Educação visando o fortalecimento destes órgãos;	Parcialmente realizado
7.35 Criar, imediatamente após a aprovação deste PME, a Comissão da Secretaria de educação responsável pela permanente monitoramento, garantindo a realização semestral da reunião desta Comissão para acompanhamento dos objetivos e metas. Realizar com a comissão do COMED avaliação Trienal do PME;	Realizado
7.36 Viabilizar o transporte escolar adaptado gratuito, que garanta acessibilidade às crianças que frequentam a educação básica e professores, com segurança e conforto, conforme a legislação vigente.	Realizado

## LEGENDA



### ANÁLISE DA META 07

O município de Porto Belo através da Secretaria Municipal de Educação realiza a divulgação dos resultados disponibilizados pelo SITE <http://ideb.inep.gov.br/>, faz apresentação dos mesmos às equipes gestoras das escolas em encontros para encaminhar possíveis estratégias. No ano de 2016 foi realizado um levantamento do total de estudantes que apresentam dificuldades na aprendizagem e os que estão em distorção idade/no do Ensino



Fundamental Inicial e Final do município tendo a Direção de Ensino a responsabilidade de intervir pedagogicamente, com o objetivo de atingir a meta do IDEB e demais escolas manter a meta que foi alcançada, bem como a conquista de melhores resultados. As Unidades de Ensino Municipais realizam os seguintes exames nacionais: Prova Brasil, Provinha Brasil

Atualmente no município existem 13 ônibus que realizam o transporte escolar dos estudantes.

A SME dispõe de um Coordenador Municipal do Educacenso que monitora e orienta as Unidades de Ensino.

No geral o município procura aprimorar sempre a qualidade da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, EJA e o Ensino Médio o Estado é o responsável.

## META 08

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

ESTRATÉGIAS	Status
8.1 Estimular programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados;	Parcialmente realizado
8.2 Garantir a continuidade de programas da Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	Realizado
8.3 Estimular a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos: fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames;	Realizado
8.4 Oportunizar a oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades públicas e privadas, para os segmentos populacionais aqui considerados;	Parcialmente realizado
8.5 Acompanhar o monitoramento através dos órgãos governamentais o acesso à escola, específico para os segmentos populacionais considerados nesta meta, identificando motivos de absenteísmo que garantem a frequência e o apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;	Realizado
8.6 Estimular o envolvimento de órgãos governamentais, de forma intersetorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados;	Parcialmente realizado

## LEGENDA

	De acordo		Acrescido		Suprimido
---	-----------	---	-----------	---	-----------

## ANÁLISE

Em relação a estratégia nº 8.1, que trata dos programas para correção de fluxo, o governo municipal de Porto Belo tem empenhado esforços para desenvolver programas que visem a correção da distorção série/idade, o principal deles é a Educação de Jovens e Adultos, que inclusive pro ocasião da pandemia tem oferecido o ensino na modalidade online. As estratégias nº8.2 e nº8.3 que visam garantir a continuidade de programas da Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais considerados na meta, foram considerados concluídos e pleno desenvolvimento, um exemplo é a motivação e incentivo a participação no exame estadual ENCEJA. Já a estratégia nº8.4 consideramos em andamento, devido aos cursos profissionalizantes financiados pelo FIA através do CMDCA, voltado ao público de menor aprendiz. Além do

curso de graduação em Turismo firmada através de convênio.

Considerada concluída a estratégia nº8.5, devido ao acompanhamento e monitoramento da frequência e acesso à escola.

Já a estratégia nº8.6 está em andamento, uma vez que o sistema de ensino municipal monitora os alunos em situação de evasão escolar.

**META 09**

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>Status</b>
9.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos, a todos que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;	Realizada
9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos;	Realizada
9.3 Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, etapa Ensino Fundamental, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios em parceria com organizações da sociedade civil;	Realizada
9.4 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	Realizada
9.5 Incentivar ações de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico, em articulação com a área da saúde;	Parcialmente realizado
9.6 Incentivar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal;	Realizada
9.7 Garantir a distribuição de material didático e o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como oportunizar o acesso dos estudantes da EJA aos diferentes espaços da escola;	Realizada
9.8 Implementar currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e a participação social;	Realizada
9.9 Proceder levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de política pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da Educação Básica.	Realizada

# LEGENDA

De acordo

Acrescido

Suprimido

## ANÁLISE

O município de Porto Belo desenvolve políticas públicas voltadas para a Educação de Jovens e Adultos, que garantem a elevação da taxa de alfabetização da população e buscam a erradicação do analfabetismo e funcional.

Diante disso, todas as estratégias da meta 09 após serem avaliadas, foram consideradas como realizadas, exceto a estratégia 9.5, que trata do incentivo de ações de atendimento oftalmológico, porque atualmente não há efetivamente o serviço oftalmológico prestado diretamente na rede de ensino.

**META 10**

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>Status</b>
10.1 Aderir e participar de Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva;	Não realizada (não se aplica)
10.2 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;	Não realizada (não se aplica)
10.3 Incentivar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo, comunidades tradicionais e quilombola, inclusive na modalidade de educação à distância;	Não realizada (não se aplica)
10.4 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;	Não realizada (não se aplica)
10.5 Aderir programa nacional e estadual de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	Não realizada (não se aplica)
10.6 Diversificar o currículo da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequando-os às características desses estudantes;	Realizada

10.7 Incentivar a produção de material didático, o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como os instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos, laboratórios e aos diferentes espaços da escola;	Realizada
10.8 Colaborar com formação continuada e tecnológica digital de docentes das escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;	Não realizada (não se aplica)
10.9 Garantir a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	Não realizada
10.10 Aderir ao Programa Nacional e Estadual de Assistência ao Estudante, desenvolvendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	Não realizada (não se aplica)
10.11 Incentivar a garantia de alimentação saudável e adequada e transporte para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos integrado à educação profissional;	Não realizada (não se aplica)
10.12 Incentivar a expansão das matrículas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.	Realizada

## LEGENDA

	De acordo		Acrescido		Suprimido
--	-----------	--	-----------	--	-----------

## ANÁLISE

A meta 10 que trata das matrículas da Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional, não foi realizada

integralmente nos anos de vigência deste plano, pois algumas das estratégias apresentadas não são demandas municipais.

Salientamos que as estratégias 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.8, 10.9, 10.10, 10.11, não se aplicam ao sistema municipal de ensino, pois fazem parte de programas do governo estadual e do governo federal, não tendo o município autonomia de decisão sobre os sistemas propostos, uma vez que não cabe ao município o ensino profissionalizante.

Já as estratégias 10.6 e 10.7 foram consideradas realizadas, porque trata da diversificação curricular, do incentivo a produção de material didático e uso dos diferentes espaços da escola, ações que o sistema educacional garante.

A estratégia 10.12 tem por objetivo ampliar o atendimento da EJA e atender às pessoas que ainda não concluíram seus estudos, seja para obter escolaridade desejada, ou para a capacitação profissional para o mercado de trabalho, vem sendo realizada desde a sua implantação.



**META 11**

Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>Status</b>
11.1 Participar da política de expansão das matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;	Não realizada (não se aplica)
11.2 Acompanhar a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede pública estadual de ensino, com o apoio da União;	Não realizada (não se aplica)
11.3 Acompanhar a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de educação a distância, assegurado padrão de qualidade;	Não realizada (não se aplica)
11.4 Apoiar a reestruturação das escolas de educação profissional levando-se em consideração as especificidades de cada curso, a necessidade de máquinas e equipamentos, implementos didáticos e tecnológicos, bem como a capacitação dos profissionais envolvidos;	Não realizada (não se aplica)
11.5 Incentivar a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio Regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;	Realizada
11.6 Acompanhar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico nas instituições credenciadas;	Não realizada (não se aplica)
11.7 Acompanhar a institucionalização de sistema nacional de avaliação da qualidade da Educação Profissional Técnica de Nível Médio das redes públicas e privadas;	Não realizada (não se aplica)

11.8 Acompanhar o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e quilombola, de acordo com os seus interesses e necessidades;	Não realizada (não se aplica)
11.9 Acompanhar a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para o público da educação especial;	Parcialmente realizado
11.10 Apoiar as políticas afirmativas para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio;	Realizada
11.11 Acompanhar os dados do Sistema Nacional de Informação Profissional e as consultas promovidas junto a entidades empresariais de trabalhadores que ofertam formações nas instituições especializadas em educação profissional;	Não realizada (não se aplica)
11.12 Acompanhar os estudos e pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado.	Não realizada (não se aplica)

## LEGENDA

	De acordo		Acrescido		Suprimido
--	-----------	--	-----------	--	-----------

## ANÁLISE

A meta 11 que trata de triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em suas estratégias nº 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.6, 11.7, 11.8, 11.11, 11.12, são destinada à Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, são de atribuições da Secretaria de Educação do Estado e não cabe ao município delegar sobre tais ações.

Em relação a estratégia nº11.5, que trata do incentivo a expansão de estágio, foi considerada como concluída uma vez que o município abre espaço para que os estagiários possam desenvolver suas qualificações próprias da atividade profissional, tanto no âmbito municipal como no âmbito privado, através de programas de incentivo.

Já a estratégia nº11.9, consta como “parcialmente”, uma vez que a APAE oferece formação profissional voltada para a Educação Especial.

A estratégia nº11.10 consta como “realizada”, uma vez que embora a rede municipal e estadual não ofereça curso de nível técnico profissionalizante, proporciona transporte para que os estudantes possam deslocar-se até os municípios que dispõem da oferta, a fim de incentivar a formação profissional.

**META 12**

Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>Status</b>
12.1 Acompanhar a implementação de ações para otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de Educação Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;	Não realizada(não se aplica)
12.2 Estimular a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil na região do vale do Itajaí, ampliando a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observada as características regionais;	Não realizada(não se aplica)
12.3 Apoiar e acompanhar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertando, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e, conseqüentemente a elevação da relação de estudantes por professor para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;	Não realizada(não se aplica)
12.4 Apoiar o mapeamento da demanda e o fomento à oferta de Educação Superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica;	Não realizada

<p>12.5 Acompanhar e apoiar a ampliação das políticas de inclusão e de assistência dirigida aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de Educação Superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico raciais, bem como, a ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;</p>	<p>Parcialmente realizado</p>
<p>12.6 Apoiar a expansão do financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;</p>	<p>Não realizada (não se aplica)</p>
<p>12.7 Acompanhar a implementação de ações que garantam, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;</p>	<p>Não realizada (não se aplica)</p>
<p>12.8 Apoiar a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior;</p>	<p>Realizada</p>
<p>12.9 Incentivar e apoiar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;</p>	<p>Não realizada</p>
<p>12.10 Estimular a qualificação das condições de acessibilidade nas instituições de Educação Superior, na forma da legislação</p>	<p>Não realizada</p>
<p>12.11 Apoiar estudos e pesquisas que analisem a necessidade</p>	<p>Não realizada</p>

de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;	
12.12 Acompanhar a consolidação e a ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;	Parcialmente realizado
12.13 Acompanhar a expansão do atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação junto a essas populações;	Não realizada
12.14 Apoiar o mapeamento da demanda e a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de Ciências e Matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica;	Não realizada
12.15 Acompanhar a consolidação dos processos seletivos nacionais e regionais para acesso à Educação Superior como forma de superar exames vestibulares isolados.	Não realizada (não se aplica)

## LEGENDA

De acordo	Acrescido	Suprimido
-----------	-----------	-----------

### ANÁLISE DA META 12

#### Avaliação:

**Meta 12.1** : não realizada por não se aplicar recursos das esferas federal e estadual.

**Meta 12.2** : não realizada por não se aplicar recursos das esferas federal e estadual.

**Meta 12.3 :** não realizada por não se aplicar recursos das esferas federal e estadual.

**Meta 12.4:** não realizada por não existir ferramenta de mapeamento.

**Meta 12.5:** acompanha e apóia mão não amplia.

**Meta 12.6:** não realizada por não se aplicar recursos das esferas federal e estadual.

**Meta 12.7:** não realizada por não se aplicar recursos das esferas federal e estadual.

**Meta 12.9:** Não se debruça sobre um estudo de proporcionalidade, embora apoie e incentive políticas afirmativas existentes.

**Meta 12.10:** a esfera municipal não tem governabilidade sobre instâncias de educação superior.

**Meta 12.11:** Não existem pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País.

**Meta 12.12:** realizada parcialmente porque o município viabiliza a mobilidade dos universitários munícipes para outro município.

**Meta 12.13:** não realizada porque não existe formação específica para atendimento às populações do campo.

**Meta 12.14:** Não existe mapeamento da demanda e a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de Ciências e Matemática.

**12.14:** não realizada por não se aplicar recursos das esferas federal e estadual.

**Avaliação: Meta que depende de articulações com as esferas estadual e federal de governo, por isso, as estratégias ou não são realizadas por não se aplicar, ou não são realizadas por falta de autonomia.**

### META 13

Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

#### ESTRATÉGIAS

#### Status

13.1 Acompanhar e apoiar o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

Não realizada (não se aplica)

13.2 Acompanhar e apoiar o processo de melhoria da qualidade dos cursos de Pedagogia e Licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de Educação Básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros estudantes, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

Não realizada (não se aplica)

13.3 Apoiar a formação de consórcios entre instituições públicas de Educação Superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Não realizada

#### ANÁLISE DA META 13

**Meta 13.1:** não realizada por não se aplicarem recursos das esferas federal ou estadual.

**Meta 13.2:** não realizada por não se aplicarem recursos das esferas federal ou estadual.

**Meta 13.3:** não realizada porque não há apoio à formação de consórcios entre instituições públicas de Educação Superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Avaliação: Meta que depende de articulações com as esferas estadual e federal de governo, por isso, as estratégias ou não são realizadas por não se aplicar, ou não são realizadas por falta de autonomia.**



## META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ESTRATÉGIAS	Status
14.1 Apoiar a expansão do financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;	Não se aplica
14.2 Apoiar e acompanhar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância em parceria com os sistemas de ensino para o acesso de professores das redes públicas;	Não se aplica
14.3 Estimular e acompanhar a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa.	Não se aplica

## LEGENDA

	De acordo		Acrescido		Suprimido
---	-----------	---	-----------	---	-----------

## ANÁLISE 14

Em 2018, o número de títulos de mestrado concedidos foi de 2.604, superando a meta estabelecida no PEE/SC de 2,4 mil títulos/ano. Houve crescimento de 34% com relação a 2012, ou seja, 660 titulações a mais em 2018. No doutorado, em 2018, foram concedidos 6 916 títulos, incremento de 109% com relação a 2012 (477 títulos a mais), superando também a meta estabelecida no PEE/SC de 900 títulos anuais. Mesmo com os importantes avanços relatados acima, Santa Catarina ainda tem grandes desafios em relação a outras metas, entre elas, as que dizem respeito à educação integral em tempo integral (6), educação de jovens e adultos integrado à educação profissional (10) e educação profissional técnica de nível médio (11). Porém, com planejamento estratégico e esforços concentrados, é possível, se não alcançar integralmente os indicadores propostos, progredir significativamente nos resultados. A publicização do relatório do PEE/SC atende ao artigo 5º, parágrafo 3º, da Lei nº 16.794 no qual o Estado, em colaboração com os municípios, deve divulgar o PEE e a progressiva implantação das estratégias para a concretização das metas, de forma a garantir o amplo acesso da população ao Plano de Educação do Estado. De maneira que este documento integra a

Prestação de Contas do Governo do Estado, tendo por finalidade tornar públicas as ações da gestão governamental do Poder Executivo do Estado. (Plano Estadual de Educação, 2020)

**META 15**

Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado de Santa Catarina, e o Município de Porto Belo, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área.

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>Status</b>
15.1 Incentivar, em regime de cooperação entre União, o Estado de Santa Catarina e o Município de Porto Belo, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação (professores e especialistas), envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação.	Não realizada.
15.2 Divulgar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica municipal;	Não realizada.
15.3 Divulgar e incentivar o uso de plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;	Não realizada.
15.4 Buscar parcerias em programas específicos para formação de profissionais da educação para a escola do campo (Sertão de Santa Luzia), comunidade quilombola (Valongo) e para a educação especial;	Não realizada.
15.5 Articular com as instituições de nível superior, formadoras de profissionais para educação básica, de forma a promover a	Não realizada.

reforma curricular dos cursos de licenciatura, garantindo a renovação pedagógica, com foco no aprendizado do estudante;	
15.6 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as Diretrizes Curriculares Nacionais;	Não realizada.
15.7 Divulgar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;	Realizado
15.8 Garantir aos profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino;	Realizado
15.9 Ampliar política de formação continuada para todos os profissionais da educação no município;	Realizado
15.10 Manter a política municipal de formação continuada para os(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;	Realizado
15.11 Fomentar a produção de material didático, a criação de metodologias específicas e a elaboração de instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes da rede pública;	Parcialmente realizado
15.12 Elaborar, em regime de parceria entre instituições, o Estado de Santa Catarina e o Município de Porto Belo, formas de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de valorizar as produções dos profissionais;	Parcialmente realizado

15.13 Ampliar as políticas de formação continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção dos direitos sociais;	Não realizado.
15.14 Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim, disponibilizando equipamentos e acesso à internet nas escolas;	Não realizado.
15.15 Incentivar a participação em programa federal de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam;	Não realizado.
15.16 Ampliar o acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, bem como garantir obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda, programas específicos de acesso a bens culturais, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação para os profissionais da educação básica;	Parcialmente realizado
15.17 Incentivar o uso de portal eletrônico para subsidiar a atuação dos profissionais da educação básica, que disponibilizam gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.	Não realizado.

## LEGENDA

	De acordo		Acrescido		Suprimido
--	-----------	--	-----------	--	-----------

### ANÁLISE

O Estado de Santa Catarina fez incremento no investimento do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (UNIEDU): foram R\$ 206,7 milhões em 2019, ante aos R\$ 110,1 milhões de 2018. O Programa agrega todo atendimento aos estudantes da educação superior, fundamentados pelos Artigos 170 e 171 da Constituição Estadual. Além disso, a inscrição de novos estudantes interessados nas bolsas passou a ser feita a qualquer tempo, e não mais em um curto período de cadastramento. Implementação,

dentro do UNIEDU, de Licenciatura Quilombola – Pedagogia e de Especialização nas áreas de Inovação na Educação e Segurança Humana.

Implementação de novas regras no Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional (PROESDE), permitindo que o bolsista, em todas as modalidades, participe de mais de uma edição do Programa, ou seja, até o final de seu curso de graduação (Plano Estadual de Educação, 2020)

**META 16**

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>Status</b>
16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação em cursos de pós-graduação, para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado de Santa Catarina e o Município de Porto Belo;	Não realizada
16.2 Prever e garantir, no primeiro ano de vigência do PME, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, em nível de pós-graduação stricto sensu;	Não realizada
16.3 Garantir e consolidar a formulação e efetividade de políticas públicas que ampliem a mobilidade docente em cursos de pós-graduação (stricto sensu), em âmbito nacional e internacional, com licença remunerada durante o período em que estiver cursando, tendo em vista a qualificação da formação de nível superior;	Não realizada
16.4 Expandir o acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, bem como garantir obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda, programas específicos de acesso a bens culturais, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	Parcialmente realizado
16.5 Divulgar e incentivar o uso de portal eletrônico para	Realizado

subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;	
16.6 Garantir bolsa de estudos em nível de pós-graduação stricto sensu, a cada dois anos: 1 vaga para educação infantil, 1 vaga para ensino fundamental e/ou supervisor, orientador e administrador escolar com licença remunerada e valor pago 50%. Com critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação;	Não realizada
16.7 Fortalecer em parceria com a União, a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;	Não realizada
16.8 Buscar parcerias entre Instituições de Ensino Superior e o Município de Porto Belo a oferta de pós-graduação lato sensu;	Parcialmente realizado
16.9 Garantir aos Professores e profissionais da educação básica pública municipal condições de permanência nas instituições de ensino superior públicas para cursarem pós-graduação lato sensu e stricto sensu;	Não realizada
16.10 Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.	Parcialmente realizado

## LEGENDA

	De acordo		Acrescido		Suprimido
--	-----------	--	-----------	--	-----------

## ANÁLISE

--



A análise da meta nº16 nas estratégias nº 16.1,16.2, 16.3,16.6, 16.7,16.9, que tratam da formação em nível de pós graduação, em até 50 dos professores da educação básica, bem como incentivos financeiros, bolsas e licenças remuneradas, ambas constam como “não realizada”, porque a rede municipal não possui nenhum programa voltado a formação de professores e especialistas nem consta no plano de carreira do servidor público, qualquer tipo de auxílio financeiro e de licença remunerada, referente ao programa de pós graduação e qualificação direcionada aos servidores.

Em relação a estratégia nº 16.4 considerada como realizada parcialmente, diz respeito a aquisição e disponibilização de material didático e paradidático, que embora ocorra aquisições pontuais do material pela secretaria municipal de educação, bem como programas do governo federal destinados a acervos próprios para docentes, no que diz respeito aos materiais paradidáticos, as obras adquiridas e existentes, ainda é restrito e insuficiente.

Já a estratégia nº16.9 é considerada em andamento, uma vez que o município de Porto Belo tem firmado convênios e parcerias com Instituições de Ensino Superior a fim de garantir programas de descontos para profissionais da educação.

Finalizando com a análise da estratégia nº16.10, que possui status “parcialmente”, porque o sistema educacional de ensino municipal oferece anualmente articulado com núcleos de pesquisa, formações visando o aperfeiçoamento pessoal e profissional dos servidores.

## META 17

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS	Status
17.1 Acompanhar o Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da União, do Estado de Santa Catarina, do Município de Porto Belo e dos trabalhadores da educação, para a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público e da educação básica;	Não se aplica
17.2 Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores a Pesquisa nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;	Não se aplica
17.3 Promover a ampliação progressiva dos profissionais do magistério da rede pública de educação básica, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em único estabelecimento escolar;	Realizado
17.4 Acompanhar e apoiar a implementação de políticas de valorização do magistério dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso nacional profissional;	Parcialmente realizado
17.5 Assegurar a remoção e a ampliação de carga horária antes de concurso público;	Realizado
17.6 Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes, assegurando o disposto da estratégia 17.5.	Realizado.

## LEGENDA

	De acordo		Acrescido		Suprimido
---	-----------	---	-----------	---	-----------

## Parecer

A estratégia 17.4 é realizada parcialmente pois aumento do piso salarial nacional profissional contemplou apenas o nível I do plano de carreira do magistério, assim achatando a diferença entre os profissionais que possuem apenas magistério e aos demais profissionais graduados e pós-graduados da rede municipal de educação.

As estratégias 17.3, 17.5 e 17.6 são realizados.

As estratégias 17.1 e 17.2 não se aplicam ao município de Porto Belo.

**META 18**

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>Status</b>
18.1 Realizar, no prazo de dois anos, a atualização do plano de carreira para os profissionais da educação básica pública Municipal, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal;	Parcialmente realizado
18.2 Garantir condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de assegurar a qualidade na educação;	Parcialmente realizado
18.3 Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Não realizado.
18.4 Estruturar a rede pública de educação básica, de modo a que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos profissionais do magistério e 80% (oitenta por cento) dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados;	Realizado
18.5 Assegurar a remoção e a ampliação de carga horária antes de concurso público;	Realizado
18.6 Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes;	Realizado
18.7 Assegurar, na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados	Parcialmente realizado

<p>por equipe de profissionais, a fim de fundamentar, com base no acompanhamento, por meio de avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor;</p>	
<p>18.8 Atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação, assegurando os direitos já adquiridos;</p>	<p>Parcialmente realizado</p>
<p>18.9 Prever e garantir nos planos de Carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;</p>	<p>Parcialmente realizado</p>
<p>18.10 Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, em parceria com o Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;</p>	<p>Não realizado</p>
<p>18.11 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e da comunidade quilombola no provimento de cargos efetivos para essas escolas;</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>18.12 Incentivar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Município de Porto Belo, sendo que o mesmo tem aprovado plano de Carreira para os (as) profissionais da educação;</p>	<p>Realizado</p>
<p>18.13 Garantir a existência de comissão permanente de profissionais efetivos da educação e representantes da categoria do município de Porto Belo para acompanhar e avaliar a atualização do plano de carreira;</p>	<p>Não realizado</p>
<p>18.14 Implementar gradativamente, no plano de carreira para os profissionais do magistério da rede pública de educação básica municipal, o cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;</p>	<p>Realizado</p>
<p>18.15 Garantir, no plano de carreira, que todas as escolas de educação básica ofereçam serviços de orientação educacional,</p>	<p>Parcialmente realizado</p>

supervisão e administração escolar, psicopedagogo e fonoaudiólogo realizado por profissionais habilitados na área de atuação, bem como para atender as instituições de educação infantil o articulador pedagógico;	
18.16 Prever e garantir comissão por profissionais efetivos para a elaboração do Estatuto do Magistério Público Municipal;	Não realizado
18.17 Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de Porto Belo;	Realizado
18.18 Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino, bem como legislação que garante a hora atividades de forma igualitária para todos os professores da rede pública de ensino municipal de Porto Belo;	Realizado
18.19 Garantir que o cargo de diretor escolar para educação infantil e anos iniciais seja exercido por profissional efetivo da rede, formado em curso de graduação em pedagogia e/ou licenciatura plena na área da educação e eleito pela comunidade escolar;	Não realizado
18.20 Garantir que o cargo de diretor escolar para anos finais seja exercido por profissional efetivo da rede municipal formado em curso de graduação em pedagogia ou em licenciatura plena na área da educação e eleito pela comunidade escolar;	Não realizado
18.21 Garantir a Licença Prêmio (remunerada) aos profissionais da educação a cada 5 anos trabalhados;	Realizado
18.22 Garantir, após a aprovação deste plano, a revisão periódica, de 2 em 2 anos, do Plano de Cargos e Remuneração do Magistério, através de uma comissão, com a participação dos profissionais efetivos da rede municipal de educação, conselhos escolares e Conselho Municipal de Educação, assegurando os direitos já adquiridos.	Não realizado

## LEGENDA

	De acordo		Acrescido		Suprimido
--	-----------	--	-----------	--	-----------

## Parecer

A estratégia 18.1 está como realizada parcialmente pois a atualização feita pelo executivo, tendo referência o Piso Salarial Nacional Profissional, foi apenas para o nível I, não contemplando os outros níveis do plano de carreira municipal do magistério.

18.2 realizada parcialmente, acreditamos que a maioria do grupo do magistério não foi valorizado ao não ser contemplado com o repasse da porcentagem referente ao Piso Salarial Nacional profissional, pois o mesmo foi repassado apenas ao nível I do plano de carreira municipal do magistério.

18.3 não é realizado, o município não oferece ações específicas voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento a saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação.

A estratégia 18.7 está realizada parcialmente pois as únicas avaliações referentes ao estágio probatório são realizadas apenas pelo seu chefe imediato, no caso o gestor da unidade escolar e não por uma equipe de profissionais.

18.8 é realizado parcialmente, atualizações feitas apenas através de decreto municipal.

18.9 realizada parcialmente, apesar do plano de carreira ter níveis verticais para a progressão de carreira para os profissionais do magistério, vemos que o incentivo para que um profissional se qualifique a nível de pós-graduação stricto sensu não ocorre.

18.10, não realizado. O censo escolar é feito e apenas alunos e professores fazem parte deste.

18.11 não se aplica, pois, a escola quilombola municipal está fechada por falta de demanda.

A comissão permanente de profissionais efetivos da educação e representantes da categoria do município de Porto Belo para acompanhar e avaliar a atualização do plano de carreira não existe, por esse motivo a estratégia 18.13 não é realizada.

18.15 realizado parcialmente pois nem todas as escolas possuem serviços de orientação educacional e supervisão, nenhuma escola do município possui administrador escolar bem como psicopedagogo e articulador pedagógico para a educação infantil.

18.16 não realizado, a comissão não foi formada.

18.18 é realizado parcialmente já que a garantia da hora atividade existe, porém, a falta de alguns profissionais, principalmente na educação infantil fazem com que essa garantia não aconteça.

Os gestores escolares não são todos efetivos na rede municipal de educação e não são eleitos pela comunidade escolar, são cargos comissionados, por esse motivo as estratégias 18.19 e 18.20 não são realizadas.

18.22 não realizado, a revisão periódica de 2 em dois anos não ocorreu.

As estratégias 18.4, 18.5, 18.6, 18.12, 18.14, 18.17 e 18.21 são realizados.

**META 19**

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>Status</b>
19.1 Aplicar os repasses de transferências voluntárias da União e Estado de Santa Catarina na área da educação para o Município de Porto Belo com a aprovação de legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação, precedida de processo eleitoral dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;	Parcialmente realizado
19.2 Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	Realizado
19.3 Realizar o Fórum Permanente de Educação envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil: a) efetuar o acompanhamento da execução do PME; b) debater o financiamento da educação e as diretrizes curriculares do sistema municipal; c) promover as articulações necessárias entre os correspondentes do Fórum Nacional de Educação, do Fórum Estadual de Educação; d) acompanhar, junto a Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal	Realizado



de Educação.	
19.4 Garantir em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	Não realizado
19.5 Garantir a constituição, o fortalecimento e o funcionamento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros de todos os conselhos afins assegurando-se condições de funcionamento autônomo;	Parcialmente realizado
19.6 Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação;	Realizado
19.7 Garantir os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	Realizado
19.8 Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas;	Realizado
19.9 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;	Realizado
19.10 Implantar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar incorporando os resultados no Plano de Desenvolvimento da Escola, no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Gestão;	
19.11 Definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação;	Realizado

<p>19.12 Utilizar, amplamente, os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação, em âmbito estadual, regional e municipal.</p>	<p>Parcialmente realizado</p>
--	-------------------------------

## LEGENDA

	De acordo		Acrescido		Suprimido
--	-----------	--	-----------	--	-----------

## ANÁLISE

A meta 19 identifica parâmetros mais específicos da Gestão Democrática, como as Políticas públicas em gestão, os recursos federais como o FUNDEB e a Gestão escolar. O município de Porto Belo vem buscando superar algumas lacunas da Meta 19, o município mantém iniciativas em curso, como o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

A elaboração de lei específica acerca da Gestão Democrática, a definição do processo de seleção de diretores escolares, a criação do Fórum Permanente de Educação dos Conselhos Escolares e dos Grêmios estudantis precisam ser aprimoradas e adequá-las ao plano Municipal de Educação.

**META 20**

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>Status</b>
20.1 Aplicar fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	Realizado
20.2 Cooperar, com a União, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;	Realizado
20.3 Otimizar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal;	Realizado
20.4 Aplicar, na forma de lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no Inciso VI, do caput do Art. 214, da Constituição Federal;	Realizado
20.5 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério	Realizado

da Educação, a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina e do Município de Porto Belo e os respectivos Tribunais de Contas;	
20.6 Colaborar com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;	Realizado
20.7 A partir da implantação do CAQi, colaborar na implantação do conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ;	Realizado
20.8 Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica;	Realizado
20.9 Acompanhar a regulamentação do § 4, do Art. 164, da Constituição Estadual, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, o Estado de Santa Catarina e os Município de Porto Belo, em material educacional, e a articulação do sistema estadual de educação em regime de colaboração, com o equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributivas e supletivas da União no combate às desigualdades educacionais regionais, promovendo a adequação da legislação municipal;	Realizado
20.10 Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros ao Município de Porto Belo, caso não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;	Realizado
20.11 Acompanhar a elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional, sendo agente de implementação;	Realizado

<p>20.12 Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art. 211, da Constituição Federal;</p>	<p>Realizado</p>
<p>20.13 Acompanhar e implementar a distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei do PNE;</p>	<p>Realizado</p>
<p>20.14 Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado de Santa Catarina e Município de Porto Belo, dos planos municipais de educação e os respectivos PPAs, LDOs, LOAs e Plano Municipal de Cultura em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;</p>	<p>Realizado</p>
<p>20.15 Aplicar os recursos provenientes da receita federal e estadual para o financiamento público permanente da educação profissional pública, com o objetivo de expandi-la;</p>	<p>Realizado</p>
<p>20.16 Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas;</p>	<p>Realizado</p>
<p>20.17 Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino;</p>	<p>Realizado</p>
<p>20.18 Fixar um cronograma de recursos financeiros para as escolas públicas com finalidade de aquisição, manutenção e reparos do patrimônio permanente e materiais de expediente, bem como ampliar os valores dos recursos financeiros.</p>	<p>Realizado</p>

# LEGENDA

	De acordo	Acrescido	Suprimido
--	-----------	-----------	-----------

## ANÁLISE

Um dos grandes desafios da meta 20 é a articulação do regime de colaboração, não apenas por meio da aprovação de Lei Complementar que regulamente a cooperação entre os entes federados, mas também que algumas experiências bem sucedidas sejam multiplicadas não apenas pela cooperação vertical (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), mas pela cooperação entre Estados e entre Municípios.